



Câmara Municipal de São Vicente

Doc. 346

PROJETO DE LEI Nº 19/49

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar títulos, com prazos que não excedam do corrente exercício, a favor de pessoa ou firma que vencer a concorrência e executar o serviço de calçamento indicado no ofício nº 144, de 6/4/49, do Snr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de Abril de 1949

a) Edmar Dias Bexiga

Consta do Processo nº

Ado não dire
A